



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

**CONTRATADA: CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.911.351/0001-80 com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 2935, município de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ALDANIR OSMAR STUM** brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3.590.721-1 e do CPF sob nº 488.449.509-87, residente e domiciliado, no de município de Cascavel, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 055/2019 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto deste contrato é contratação de empresa visando à aquisição de peças para frota municipal de máquinas pesadas deste Município de Planalto- PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9	1051568ANEL	VETRAL	UN	6,00	18,50	111,00
2	12	1077787ANEL	VETRAL	UN	6,00	18,70	112,20
2	15	115024POLIA	CG	UN	2,00	112,00	224,00
2	18	1192940JUNTA	W.AS	UN	2,00	18,30	36,60
2	20	1193061LUVA	CG	UN	6,00	7,50	45,00
2	23	1265869VALVULA	TOPCO	UN	1,00	31,00	31,00
2	26	1345276EIXO	ENAR	UN	1,00	790,00	790,00

*Inácio*  




MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

2	29	1554652 SOLENOIDE	TOPCO	UN	1,00	649,00	649,00
2	35	1672195RETENTOR	ARCA	UN	3,00	2,05	6,15
2	38	1672304 RETENTOR	ARCA	UN	3,00	4,60	13,80
2	42	1M3003 RETENTOR	ARCA	UN	2,00	5,40	10,80
2	45	1P2662 CONE	NTN	UN	1,00	63,00	63,00
2	49	2165586MANCAL	NAFEN	UN	1,00	23,40	23,40
2	52	2268202 RETENTOR	ARCA	UN	2,00	5,30	10,60
2	54	2313539 RETENTOR	ARCA	UN	3,00	7,00	21,00
2	55	2360737 CILINDRO	CG	UN	4,00	220,00	880,00
2	60	2G7387 MANCAL	BIZA	UN	2,00	33,00	66,00
2	68	2N2138 CAPA	NTN	UN	1,00	78,00	78,00
2	72	2W8087 EIXO	TOPCO	UN	3,00	207,00	621,00
2	76	366775 CORREIA	DAYCO	UN	1,00	15,00	15,00
2	99	5K5288 RETENTOR	ARCA	UN	10,00	57,00	570,00
2	110	6I8912DISCO	UNITEC	UN	20,00	20,50	410,00
2	113	6K8329CONE	NTN	UN	2,00	67,00	134,00
2	117	6Y7955 DISCO	UNITEC	UN	7,00	44,00	308,00
2	119	7C1152JUNTA	W.AS	UN	2,00	9,10	18,20
2	120	7C1160JUNTA	W.AS	UN	2,00	5,00	10,00
2	128	7D8637CAPA	NTN	UN	2,00	57,00	114,00
2	132	7E9506TUBO	TOPCO	UN	4,00	48,00	192,00
2	138	7W6552JUNTA	W.AS	UN	1,00	18,50	18,50

*Jaime*

*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

2	141	8C3091ANEL	VETRAL	UN	1,00	7,00	7,00
2	144	8D9738RETENTOR	ARCA	UN	1,00	27,00	27,00
2	146	8E5742ANEL	VETRAL	UN	3,00	6,00	18,00
2	147	8E6208PINO	TOPCO	UN	5,00	2,80	14,00
2	152	8W6476PINO	TOPCO	UN	1,00	49,00	49,00
2	157	9G7641CHAVE	INTERTEC	UN	1,00	57,00	57,00
2	163	9N4162ENGRENAGE M	ITR	UN	1,00	848,00	848,00
2	167	9X1439FAROL	ART FAROL	UN	1,00	35,00	35,00
2	170	9X4825ESCOVAS	ZEN	UN	1,00	54,00	54,00
2	172	9Y8848GUIA	CG	UN	10,00	5,30	53,00
2	178	5K0984BUCHA	CG	UN	8,00	33,00	264,00
2	183	2G4011COLAR	BIZA	UN	5,00	62,00	310,00
2	186	8D9688ESPAÇADOR	TOPCO	UN	5,00	71,00	355,00
2	190	6K4185LUVA	TOPCO	UN	5,00	39,00	195,00
2	204	6K4186RETENTOR	ARCA	UN	12,00	30,00	360,00
3	1	73125480SAPATA	ODRAUDE	UN	12,00	26,00	312,00
3	6	73125482CHAPA	ODRAUDE	UN	12,00	54,00	648,00
3	8	75239622CHAPA	ODRAUDE	UN	12,00	51,00	612,00
3	10	KITCALÇO DE AJUSTES	PAVONI	UN	1,00	51,00	51,00
3	15	75239787TAMPA	PAVONI	UN	4,00	180,00	720,00
3	18	73148957ESPAÇADO	ODRAUDE	UN	4,00	14,00	56,00

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		R					
3	25	73064716RETENTOR	MODELO	UN	6,00	19,00	114,00
3	30	87625356ANEL	VETRAL	UN	12,00	18,00	216,00
3	39	75254545ELEMENTO	TECFIL	UN	3,00	137,00	411,00
3	49	75320965MANGUEIR A DO AQUECEDOR	PAVONI	UN	3,00	6,00	18,00
3	57	84304856DUTO DE AR	ODRAUDE	UN	2,00	125,00	250,00
3	58	84336219CABO	CURTI	UN	4,00	55,00	220,00
3	59	84178155ANEL	VETRAL	UN	2,00	9,00	18,00
3	66	84182246JUNTA	W.AS	UN	4,00	10,00	40,00
3	67	84198991JUNTA	W.AS	UN	4,00	12,00	48,00
3	77	75287865ABRAÇADEI RA	RICAMBI	UN	4,00	38,00	152,00
3	80	75287944VALVULA	RICAMBI	UN	4,00	26,00	104,00
3	81	75287937MOLA	WEB MOLAS	UN	4,00	7,00	28,00
3	86	75222095EIXO	RICAMBI	UN	4,00	13,00	52,00
3	98	75327649FILTRO AGUA	TECFIL	UN	4,00	17,50	70,00
4	1	ANEL 813/50012	VETRAL	UN	8,00	15,50	124,00
4	4	ANEL 828/00196	VETRAL	UN	8,00	17,50	140,00
4	5	ARRUELAS DE CALÇO. 823/00470	PIM	UN	10,00	9,00	90,00
4	11	BUCHA 911/12400	PIM	UN	2,00	77,00	154,00

*Taino*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

4	19	DENTE DE CANTO 531/03208	TBM	UN	4,00	55,00	220,00
4	22	DISCO 331/16517	UNITEC	UN	10,00	48,00	480,00
4	24	DISCO 458/20353	UNITEC	UN	6,00	51,00	306,00
4	26	ENCOSTO 821/00296	GUARATRAT ORES	UN	2,00	20,00	40,00
4	60	ROLAMENTO 907/08300	KFB	UN	2,00	151,00	302,00
4	63	ROLAMENTO 907/52200	KFB	UN	2,00	156,00	312,00
5	1	75287966JUNTA DA TAMPA CABEÇOTE	ODRAUDE	UN	1,00	10,50	10,50
5	2	75208372TAMPA DO MOTOR	PAVONI	UN	1,00	34,00	34,00
5	25	9968007BUCHA EIXO DIANTEIRO	PIM	UN	4,00	35,00	140,00
5	30	85805980FLANGE SUPERIOR EIXO DIANTEIRO	ODRAUDE	UN	2,00	57,00	114,00
5	39	9968049FLANGE EIXO DIANTEIRO	RICAMBI	UN	2,00	179,00	358,00
5	52	83989915ARRUELA SATELITE	BEJOL	UN	10,00	14,50	145,00
5	57	85801191ESPAÇADO R SUPORTE RETRO	RICAMBI	UN	2,00	22,50	45,00
5	61	83910546BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO	PIM	UN	4,00	37,00	148,00
5	64	85803005PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO	PIM	UN	4,00	63,50	254,00

*J. Lino*  
*[Handwritten signatures]*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

5	67	83910548BUCHA BRAÇO TELESCOPIO	PIM	UN	4,00	35,50	142,00
5	85	75208372TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR	RICAMBI	UN	3,00	34,00	102,00
5	90	71101604CORREIA MOTOR	GATES	UN	4,00	39,00	156,00
5	97	9968241DISCO CONVERSOR	UNITEC	UN	2,00	76,00	152,00
5	98	85817254PLACA CONVERSOR	RICAMBI	UN	2,00	19,50	39,00
5	102	85813338KIT SOLENOIDE TRANSMISSÃO	RICAMBI	UN	1,00	363,00	363,00
5	104	9968926PASTILHA FREIO TRANSMISSÃO	EVOLUTEC	UN	4,00	108,00	432,00
5	107	9968304ROLAMENTO TRANSMISSÃO	KFB	UN	2,00	27,50	55,00
5	110	9968289DISCO TRANSMISSÃO	UNITEC	UN	10,00	14,30	143,00
5	114	83958890COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	ATLAS	UN	2,00	1.745,00	3.490,00
5	128	11066276ANEL TRAVA EXT. SUPORTE RETRO	VETRAL	UN	4,00	1,25	5,00
5	131	49581226ESPAÇADO R SUPORTE RETRO	RICAMBI	UN	2,00	3,40	6,80
5	135	85801191ESPAÇADOR	RICAMBI	UN	2,00	23,00	46,00

*Jairo*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		SUPORTE RETRO					
5	139	85815607PINO BRAÇO ELEVAÇÃO	PIM	UN	2,00	90,00	180,00
5	140	9968226ANEL "O" TRANSMISSÃO	VETRAL	UN	2,00	4,00	8,00
5	141	9968276ROLAMENTO TRANSMISSÃO	NTN	UN	2,00	24,00	48,00
5	142	9968357RETENTOR TRANSMISSÃO	ARCA	UN	2,00	6,00	12,00
5	145	85827067RETENTOR EIXO DIANTEIRO	ARCA	UN	2,00	48,00	96,00
5	148	85806014ENGRENAG EM EIXO DIANTEIRO	ENAR	UN	2,00	69,00	138,00
5	150	85806016PLACA RETENTORA EIXO DIANTEIRO	ODRAUDE	UN	2,00	15,30	30,60
5	151	83417133ANEL "O" EIXO TRASEIRO	VETRAL	UN	2,00	3,40	6,80
5	159	81803413ROLAMENT O EIXO TRASEIRO	KFB	UN	2,00	124,00	248,00
5	162	81803424ARRUELA SATELITE EIXO TRASIERO	BEJOL	UN	6,00	26,50	159,00
5	165	81876885CRUZETA PLANETARIA EIXO TRASEIRO	LNG	UN	4,00	119,00	476,00
6	1	87 48 83 18COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	ELASTIC	UN	4,00	49,00	196,00
6	2	48 95 180TUCHO DE	PAVONI	UN	8,00	17,00	136,00

*Tauco*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		VALVULA					
6	6	28 30 784RESPIRO DA TAMPA DE VALVULA	RICAMBI	UN	1,00	42,00	42,00
6	10	48 90 832VEDADOR DE OLEO DIANTEIRO	ODRAUDE	UN	1,00	58,00	58,00
6	14	28 56 819BIELA DO MOTOR	MAHLE	UN	4,00	328,00	1.312,00
6	17	87 63 9188MANGUEIRA DE RESPIRO DO FILTRO DE AR	ELBOR	UN	1,00	20,00	20,00
6	18	87 65 0179MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	ALBOR	UN	1,00	64,00	64,00
6	24	28 52 102TUBO RESPIRO DA TURBINA	RICAMBI	UN	1,00	60,00	60,00
6	27	28 52 012JUNTA DO CARTER	W.AS	UN	1,00	24,00	24,00
6	29	28 52 027RESPIRO TAMPA DE VALVULA	RICAMBI	UN	4,00	26,00	104,00
6	53	85 80 29 47MAÇANETA DA ALAVANCA DE MARCHA	ODRAUDE	UN	1,00	58,00	58,00
6	57	87 70 13 13SENSOR	RICAMBI	UN	1,00	150,00	150,00
6	60	87 70 13 18ANEL VEDADOR DO FREIO	VETRAL	UN	1,00	32,00	32,00
6	61	87 70 13 23PLACA DE RETENSÃO	ODRAUDE	UN	1,00	36,00	36,00

*Jairo*





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

6	65	18 11 58A1DISCO DE EMBREAGEM	UNITEC	UN	1,00	59,00	59,00
6	69	35 86 32 A1PINHÃO DA EMBREAGEM	ODRAUDE	UN	1,00	76,00	76,00
6	72	35 86 41 A1ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM	ODRAUDE	UN	1,00	103,00	103,00
6	78	96 67 992BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	PIM	UN	1,00	28,00	28,00
6	79	96 67 994ANEL DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	VETRAL	UN	1,00	4,00	4,00
6	80	85 82 43 47ALOJAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	PAVONI	UN	1,00	208,00	208,00
6	84	87 67 39 91ALOJAMENTO DO CUBO EIXO DIANTEIRO	ODRAUDE	UN	1,00	193,00	193,00
6	87	85 80 59 75JUNTA ESFERICA DA DIREÇÃO	W.AS	UN	1,00	28,00	28,00
6	89	85 80 59 90KIT VEDAÇÃO CILINDRO DE DIREÇÃO	APC	UN	2,00	53,00	106,00
6	91	84 19 03 73CUBO DIANTEIRO	TRACAO TRACTOR	UN	2,00	170,00	340,00
6	94	E135 785ROLAMENTO DO BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	NTN	UN	2,00	138,00	276,00

*Yano*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

6	96	29 22 07 A1PINO DO BLOQUEIO	ODRAUDE	UN	1,00	28,00	28,00
7	1	14469280ANEL	ORION	UN	2,00	13,50	27,00
7	11	75202946CABEÇOTE	ODRAUDE	UN	6,00	263,00	1.578,00
7	17	75206391CJ. EIXO TURBINA	PAVONI	UN	3,00	517,00	1.551,00
7	23	75285164CRUZETA	LNG	UN	1,00	113,00	113,00
7	27	73118088DISCO	UNITEC	UN	16,00	36,00	576,00
7	30	73118090ESPAÇADOR	ODRAUDE	UN	3,00	27,00	81,00
7	44	70673881FLANGE	ODRAUDE	UN	1,00	211,00	211,00
7	52	KITKIT DE PASTILHA DE FREIO	ODRAUDE	UN	4,00	100,00	400,00
7	59	75204604MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	1,00	645,00	645,00
7	64	79052629PLACA	PAVONI	UN	2,00	73,50	147,00
7	67	73118173PLACA MOTRIZ	TRATORGEL	UN	3,00	89,00	267,00
7	73	75202607RETENTOR	ARCA	UN	5,00	34,00	170,00
7	77	24903490/79042277 ROLAMENTO DIFERE	NTN	UN	5,00	102,00	510,00
7	80	79042277ROLAMENT O	KFB	UN	2,00	174,00	348,00
7	81	79058167ROLAMENT O	KFB	UN	2,00	201,00	402,00
7	84	75206481SUPORTE ESTATOR	PAVONI	UN	1,00	319,00	319,00

*Teixeira*  
*[Handwritten signature]*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

7	88	75202980TUBO	ODRAUDE	UN	1,00	59,50	59,50
7	93	75215160VÁLV PEDAL FREIO	LNG	UN	1,00	601,00	601,00
8	2	14469780ANEL	ORION	UN	8,00	19,00	152,00
8	10	75213660BUCHA DE AÇO	PIM	UN	1,00	18,00	18,00
8	16	73118063CJ. DEFLETOR	ODRAUDE	UN	3,00	304,00	912,00
8	18	71004849CJ. FILTRO SUCÇÃO	TECFIL	UN	3,00	128,00	384,00
8	24	75285164CRUZETA	LNG	UN	1,00	111,00	111,00
8	27	73118088DISCO	UNITEC	UN	16,00	36,50	584,00
8	31	75206486ESTATOR	PAVONI	UN	1,00	208,00	208,00
8	44	70673881FLANGE	ODRAUDE	UN	1,00	231,00	231,00
8	47	79107889JG RETENTOR BORR	ARCA	UN	7,00	92,00	644,00
8	48	539120JUNTA	W.AS	UN	3,00	25,00	75,00
8	51	75287812KIT	APC	UN	6,00	65,00	390,00
8	59	75204604MOTOR DE PARTIDA	ZEN	UN	1,00	678,00	678,00
8	62	79085961PASTILHA FREIO PEQ	EVOLUTEC	UN	10,00	27,90	279,00
8	65	73118174PLACA MOTRIZ	PAVONI	UN	2,00	85,00	170,00
8	74	76673983RETENTOR	ARCA	UN	5,00	38,00	190,00
8	77	24903490/79042277	SKF	UN	5,00	109,00	545,00

*Jairo*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		ROLAMENTO DIFERE					
8	81	79058167ROLAMENT O	KFB	UN	2,00	190,00	380,00
8	87	75202734TERMOSTA TO	RICAMBI	UN	1,00	86,00	86,00
8	89	75205371TUBO	ODRAUDE	UN	5,00	66,00	330,00
8	93	75215160VÁLVULA PEDAL FREIO	LNG	UN	1,00	919,00	919,00
9	9	9U3440 - ACOPLAMENTO	TOPCO	UN	1,00	26,40	26,40
9	21	4F4097-ANEL	VETRAL	UN	20,00	1,60	32,00
9	25	1226873 MANGUEIRA	ELBOR	UN	5,00	1,50	7,50
9	34	980330 JUNTA	W.AS	UN	1,00	2,20	2,20
9	40	2291013 MANCAL	BIZA	UN	2,00	31,80	63,60
9	52	6F3824 BUCHA BR	CG	UN	1,00	13,30	13,30
9	53	6F0307 CHAVETA	TOPCO	UN	1,00	3,10	3,10
9	55	2S0115 ARRUELA	INTERTEC	UN	8,00	0,45	3,60
9	62	18702500-375 GAXETA HIDRAULICA	AGEL	UN	2,00	11,30	22,60
9	68	8T2193 ANEL	VETRAL	UN	1,00	6,50	6,50
9	72	6I0846 PARAFUSO	CISER	UN	1,00	0,08	0,08
9	74	1408718 ESPACADOR	TOPCO	UN	2,00	0,14	0,28
9	78	1659448 ANEL	VETRAL	UN	2,00	2,40	4,80
9	84	8T9422 ANEL O RING	VETRAL	UN	4,00	2,10	8,40

*Jairino*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

9	87	6V5853 - RASPADOR	TOPCO	UN	1,00	10,20	10,20
9	90	3901306 BUCHA COMANDO FINA	MAHLE	UN	1,00	4,10	4,10
9	91	2H3429 ANEL	VETRAL	UN	4,00	0,54	2,16
9	94	1U3251 PONTA CURTA	ECOPLAN	UN	5,00	18,30	91,50
9	98	6Y0306 BUCHA METAL	TOPCO	UN	1,00	8,30	8,30
9	102	5F8916 TRAVA	CG	UN	2,00	2,40	4,80
9	106	7H7290 CHAVE	CG	UN	3,00	4,20	12,60
9	114	90652337 JOGO DE ENGRENAGEM	INTERTEC	UN	1,00	51,00	51,00
9	117	7M1177-ANEL DE ACO	VETRAL	UN	1,00	10,00	10,00
9	121	6T7799-ARRUELA	VETRAL	UN	10,00	3,35	33,50
9	125	8F7559-ANEL DE ACO	VETRAL	UN	2,00	4,10	8,20
9	136	1136250 JUNTA TAMPA VALVULA INFERIOR	W.AS	UN	1,00	23,90	23,90
9	139	1570570 JUNTA	W.AS	UN	1,00	0,90	0,90
9	143	6B4841 TRAVA	TOPCO	UN	8,00	0,90	7,20
9	150	0700063025 ANEL	VETRAL	UN	4,00	0,79	3,16
9	152	3B6966 LONA	INTERTEC	UN	4,00	3,20	12,80
9	153	6V7687 PORCA PARLOCK	CISER	UN	1,00	0,55	0,55

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

9	157	0676095 VARETA	TOPCO	UN	1,00	9,40	9,40
9	160	2293557 ANEL O RING	VETRAL	UN	1,00	1,85	1,85
9	163	1407515 ANEL NITRILICO	VETRAL	UN	1,00	0,59	0,59
9	167	6I4374 PARAFUSO SEXTAVADO	CISER	UN	2,00	0,34	0,68
9	168	6I0456 PARAFUSO SEXTAVADO	CISER	UN	2,00	0,15	0,30
9	170	6I0260 PARAFUSO SEXTAVADO	CISER	UN	1,00	0,12	0,12
9	172	5H3252 ANEL O RING	VETRAL	UN	2,00	0,80	1,60
9	182	7W4553 JUNTA	W.AS	UN	1,00	0,31	0,31
9	189	1131505 ANEL NITRILICO	VETRAL	UN	1,00	0,16	0,16
9	191	6I4786 JUNTA	W.AS	UN	1,00	1,45	1,45
9	192	8F9206 ANEL NITRILICO	VETRAL	UN	2,00	0,09	0,18
10	2	07145-00080RETENTOR	ARCA	UN	16,00	4,80	76,80
10	11	21K-70-71261PINO	PIM	UN	6,00	237,00	1.422,00
10	16	20Y-70-32351BUCHA	PIM	UN	4,00	87,00	348,00
10	20	21K-70-72211BUCHA	PIM	UN	2,00	175,00	350,00
10	33	21K-70-74220BUCHA	PIM	UN	4,00	107,00	428,00
10	37	707-76-80470BUCHA	PIM	UN	4,00	72,50	290,00
10	45	808830000RELÉ	IAGÁ	UN	4,00	95,00	380,00

*Janio*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

10	49	17M9113530ELEMEN TO	TECFIL	UN	6,00	102,00	612,00
10	54	21K70B1140CANTO	ECOPLAN	UN	6,00	238,00	1.428,00
10	60	700101007CALÇO	PIM	UN	10,00	5,57	55,70
10	63	700211023ANEL	VETRAL	UN	25,00	4,80	120,00
10	67	7027511520ANEL	ASTRA	UN	18,00	8,00	144,00
10	70	7093061130VEDAÇÃ O	VETRAL	UN	16,00	3,85	61,60
10	75	700212434ANEL	VETRAL	UN	18,00	5,80	104,40
10	80	200213334ANEL	VETRAL	UN	13,00	4,68	60,84
11	1	6170014129ABRAÇAD EIRA	INTERTEC	UN	1,00	3,10	3,10
11	5	6940634732ANEL	ASTRA	UN	6,00	8,00	48,00
11	15	3920154102CABO	CURTI	UN	2,00	99,00	198,00
11	30	1501081306CONTRA PESO	SULPEÇAS	UN	1,00	632,00	632,00
11	37	1040010449DISCO	UNITEC	UN	1,00	62,00	62,00
11	40	2003250698EIXO	ENAR	UN	1,00	294,00	294,00
11	42	6930313953ELEMENT O PRIMARIO	TECFIL	UN	5,00	62,00	310,00
11	44	1000070425ENGREN AGEM	ENAR	UN	1,00	128,00	128,00
11	54	6620146381JG BLOCO CILINDRO	LUSOMAQ	UN	1,00	562,00	562,00
11	57	6941063747KIT	APC	UN	5,00	179,00	895,00



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

11	59	6540210056MANGOTE	ELBOR	UN	1,00	27,00	27,00
11	60	6540220050MANGOTE	ELBOR	UN	1,00	4,90	4,90
11	63	6542015207MANGUEIRA	MAMUTHY	UN	2,00	112,00	224,00
11	66	6542185904MANGUEIRA	MAMUTHY	UN	2,00	132,00	264,00
11	69	6542516183MANGUEIRA	MAMUTHY	UN	1,00	45,00	45,00
11	71	6542516735MANGUEIRA	MAMUTHY	UN	1,00	42,00	42,00
11	74	6980060182MANOPLA	SULPEÇAS	UN	1,00	18,50	18,50
11	79	2040741672PINO	SULPEÇAS	UN	1,00	44,00	44,00
11	82	6601226390PLANETARIO	LUSOMAQ	UN	1,00	84,00	84,00
11	86	4000050158RADIADOR DE AR	VISCONDE	UN	1,00	618,00	618,00
11	90	6550012693ROLAMENTO	NACHI	UN	4,00	89,00	356,00
11	93	6601222786ROLAMENTO	NACHI	UN	4,00	57,00	228,00
11	96	6950012409ROLAMENTO	NACHI	UN	2,00	55,00	110,00
11	100	6952730284ROTULA	SULPEÇAS	UN	4,00	58,00	232,00
11	102	6952738284ROTULA	SULPEÇAS	UN	1,00	23,80	23,80
11	103	2003700511SEMI	LUSOMAQ	UN	1,00	764,00	764,00





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		EIXO					
11	106	1503705567SUPORTE	LUSOMAQ	UN	1,00	58,00	58,00
11	112	2443290378TUBO	LUSOMAQ	UN	2,00	109,00	218,00
12	7	336009ROLAMENTO	SKF	UN	2,00	347,00	694,00
12	10	383341ANEL	VETRAL	UN	4,00	25,00	100,00
12	14	383260DUOCONE	DUOMAQ	UN	2,00	249,00	498,00
12	17	477494ESPAÇADOR	SULPEÇAS	UN	2,00	83,50	167,00
12	20	337609ANEL	VETRAL	UN	4,00	15,40	61,60
13	1	13010B2350MOLA	WEB MOLAS	UN	2,00	74,00	148,00
13	4	13010B2141ENGREN AGEM	ENAR	UN	1,00	379,00	379,00
13	7	600006006ROLAMEN TO	NSK	UN	4,00	16,90	67,60
13	9	13010B1231CAIXA ROLAMENTO	BIZA	UN	2,00	100,00	200,00
13	14	604006008ROLAMEN TO	SNR	UN	2,00	20,40	40,80
13	17	604200213ROLAMEN TO	SNR	UN	1,00	224,00	224,00
13	31	603021312ROLAMEN TO	SNR	UN	2,00	328,50	657,00
13	40	603021310ROLAMEN TO	SNR	UN	2,00	352,00	704,00
13	54	604300313ROLAMEN TO	NSK	UN	2,00	479,00	958,00
13	56	1300931331ROLAME	NSK	UN	2,00	532,00	1.064,00



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

		NTO					
13	60	1300914660ROLAME NTO	NSK	UN	1,00	124,00	124,00
13	62	600107217ROLAMEN TO	NSK	UN	2,00	288,00	576,00
<b>TOTAL</b>							<b>60.884,96</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único** - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 60.884,96 (sessenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Administração, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Quarto-** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaíndo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo desta cláusula 14.1 do edital.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à Detentora da Ata as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá fornecer as peças no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal da secretaria responsável.
- b) A empresa CONTRATADA deverá entregar as peças no Setor de Serviços Rodoviários (Pátio de Máquinas) situado na Rua Luiz Oscar Prauchner, nº1359, Bairro Santo Antônio.
- c) A solicitação formal mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:  
Identificação da Secretaria Municipal solicitante;  
Discriminação dos itens a serem adquiridos  
Quantidade e medidas dos itens quando necessário;  
Prazos e locais de entrega;  
Assinatura do Secretário(a) responsável.



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- d) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- e) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e validade;
- f) Todos os itens deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- h) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- k) Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- l) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto;
- m) Entregar os itens em suas embalagens originais fechadas em boas condições;
- n) Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- o) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.
- p) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- q) A Detentora da Ata se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre a presente Ata de Registro de Preços, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Detentora, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas da presente Ata de Registro de Preços.

J. J. J.  
[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00690	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00730	06.120.26.782.26.01.1066	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

*Jairo*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;
- Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
  - 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
  - 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
  - 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
  - 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
  - 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
  - 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
  - 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
  - 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Jaino



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

#### CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução e vigência do presente Contrato será de até 15/11/2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

*Yáimo*



MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**





MUNICIPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 01 de julho de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL

CARTERBRASIL DISTRIBUIDORA  
DE PEÇAS LTDA-EPP  
ALDANIR OSMAR STUM

TESTEMUNHAS:

.....

Ceza Augusto Soares  
CPF 066.452.549-03  
RG 9.849.923-7  
Pregoeiro